



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 199/2022 – ESE

Osasco, 19 de dezembro de 2022.

Prezados Supervisores de Ensino
Prezados Diretores de Escola/Escolar

Assunto: Solicitações – Educação Especial

**Estudantes elegíveis da Educação Especial – 6ºs anos
Profissional de Apoio Escolar (Cuidador);
Transporte Escolar Especial;
Sala de Recursos Multifuncional - SRM**

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, solicita das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria, para que procedam com a **identificação dos alunos elegíveis da Educação Especial, regularmente matriculados na Unidade Escolar, no 6º ano do Ensino Fundamental em 2023**, disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, e posteriormente **prestem a devida orientação e transmissão de informações aos pais/responsáveis, dos procedimentos adotados pela SEDUC-SP, quanto ao atendimento especializado e serviços ofertados**, tais como Profissional de Apoio Escolar e Transporte Especial.

Tendo em vista que o atendimento oferecido pela rede municipal de ensino diverge em alguns pontos daquele ofertado pela educação pública estadual, torna-se fundamental a comunicação precoce aos pais/responsáveis dos estudantes da Educação Especial, para que a Unidade Escolar possa proceder, de forma ágil e eficaz, no cumprimento dos direitos fundamentais do público elegível na nossa rede de ensino.

Para a concessão de tais serviços com a devida celeridade, a Unidade Escolar deve solicitar toda documentação específica, aos pais/responsáveis, que por sua vez, devem providenciá-la para efetivação de solicitação. Isso deve ser feito antes do início do ano letivo, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

preferência **na primeira quinzena de janeiro de 2023**, para que a Diretoria de Ensino tenha tempo hábil para solicitar os serviços junto aos órgãos específicos (empresa de transporte e cuidadores).

Toda documentação e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar (cuidador) estão disponíveis na Circular nº 085/2022, Transporte Escolar, na Circular nº 117/2022 e Abertura de Sala de Recursos – Circular nº 01/2021.

A Comissão alerta que, havendo necessidade e espaço físico na Unidade Escolar para abertura de Sala de Recursos Multifuncional, a documentação deve ser encaminhada também com a celeridade requerida, de acordo com o contido no artigo 6º, da Resolução SE 68/2017, Circular nº 01/2021 ou aba específica da Educação Especial no site da Diretoria de Ensino de Osasco, em “*Centros e Núcleos – Supervisão – Educação Especial*”.

Importante ainda, é que o Diretor de Escola proceda com a atualização dos documentos e solicitações dos serviços para os estudantes elegíveis da Educação Especial já atendidos na escola, com vistas a sua manutenção ou não e, da mesma forma, comunique os pais/responsáveis para providências, conforme o caso.

Na comprovada inexistência de espaço físico adequado à instalação de Sala de Recursos, quer na unidade escolar, quer em escola próxima, ou quando devidamente justificado, o atendimento dar-se-á na modalidade itinerante, mediante apresentação de projeto próprio elaborado pela Unidade Escolar, para a Diretoria de Ensino, conforme dispõe o artigo 7º, da Resolução SE 68/2017.

Toda documentação deve ser sempre organizada em expediente, sendo um para cada aluno.

NÃO ENCAMINHAR EM UM MESMO EXPEDIENTE DOCUMENTOS DE VÁRIOS ALUNOS.

Desde já, agradecemos a colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Fabiana Vieira Peca Araújo – Supervisor de Ensino
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

De acordo,
Maristela Manfio Bonametti
Dirigente Regional de Ensino em exercício